



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Exposição de Motivos

A Sra. MARIA MADALENA DA SILVA, natural de Campo Bom – RS, merece ter seu nome gravado em uma das ruas de Porto Alegre.

A supracitada era uma mulher guerreira de muito caráter, foi uma mãe dedicada, esposa e avó protetora. Como doceira era conhecida como sendo de “mão cheia”, suas delicias cativavam a todos.

Sra. MARIA foi uma importante pessoa na Constituição da Cooperativa Habitacional Vale do Solaris LTDA., fazendo parte do início da história do loteamento.

Ao torna-se coordenadora da cooperativa de forma eleita pelo povo, com muita coragem, começou a buscar soluções para os problemas da mesma.

Corajosa para enfrentar um agressivo câncer de mama, não se importava se chovia ou fazia sol, estando sempre pronta a trabalhar em prol de todos da cooperativa.

Incansavelmente, encarava os desafios que lhe eram atribuídos, sempre colocava lenços na cabeça, pois enfrentou a quimioterapia e a radioterapia ao mesmo tempo, mas ao mesmo tempo ia em busca de soluções para melhorar a vida de todos.

Conforme registro nesta casa, em 17/06/2008, lutou para que todos tivessem direito de beber água de qualidade.

Então, a doença a venceu aos 53 anos de idade, deixando um imenso vazio nesta comunidade em que se localiza a rua.

Por tais razões, ela é merecedora de ter uma das ruas da Cooperativa Habitacional Vale do Solaris LTDA. com o seu nome gravado.

Vereador Márcio Bins Ely

Projeto de Lei

Denomina Rua MARIA MADALENA DA SILVA o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua OITO MIL TREZE, localizada no bairro Lageado.

Art. 1º Fica denominado Rua MARIA MADALENA DA SILVA, o logradouro público não cadastrado conhecido como Rua OITO MIL TREZE, CTM 8759001, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: “Mulher guerreira, mãe dedicada e doceira de mão cheia”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Vereador**, em 14/12/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0316699** e o código CRC **230851D5**.